PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Institui o Projeto "Meu Kit Escolar", que consiste na distribuição anual de kits de material escolar às crianças que estão matriculadas nas escolas públicas municipais.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Divinópolis/MG, o Projeto "Meu Kit Escolar", que consiste na distribuição anual de kits de material escolar às crianças que estão matriculadas nos anos iniciais do ensino fundamental, na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O kit será composto pelo material escolar básico a ser utilizado pelos alunos da rede municipal de ensino, adequando-o à faixa etária e à fase do processo educacional no qual estejam inseridos.

Parágrafo único: É obrigatório conter no kit, pelo menos, os seguintes itens:

a) 2 (duas) borrachas grandes;
b) 2 (dois) lápis de escrever;
c) 1 (uma) caixa de lápis de cor com 12 (doze) unidades;
d) 2 (duas) colas brancas de 90g cada;
e) 1 (uma) tesoura sem ponta;
f) 2 (dois) cadernos brochura de 96 folhas cada;
g) 1 (uma) bolsinha de lápis grande;
h) 1 (uma) mochila escolar;
i) 1 (um) apontador;
j) 1 (uma) régua de 30 cm.

Art. 3º Para recebimento dos kits referidos no art. 2º os alunos deverão estar regularmente matriculados em sua unidade de ensino.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias objetivando a implementação ou ampliação do Projeto "Meu Kit Escolar" para a aquisição dos referidos kits.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Documento assinado digitalmente - Q2P-8NO-ZZ5-KZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Vereador Vítor Costa

Partido dos Trabalhadores (PT)

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores(as),

A presente propositura tem como objetivo instituir no Município de Divinópolis o projeto *"Meu Kit Escolar",* que consiste na distribuição anual de kits de material escolar às crianças que estão matriculadas nas escolas municipais. O referido tem como base a Constituição Federal Brasileira, que preconiza nos termos dos artigos 205 e 206, que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser observados em sua promoção os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Salientamos que o presente projeto também está em consonância com a educação pública de qualidade, que é uma verdadeira ferramenta de justiça social e desenvolvimento da nossa sociedade. A proposta visa melhorar a educação do município, fornecendo material pedagógico para as crianças, fazendo com que elas estejam motivadas para as aulas e em igualdade com os demais colegas.

O fornecimento do material escolar garantirá aos alunos melhores condições de estudo e aos pais tranquilidade no orçamento familiar, gerando igualdade social. Assim, a fim de se criar mais um mecanismo no combate à desigualdade social, submeto a presente proposição aos Nobre Pares para apreciação e peço-lhes as suas aprovações.

Vereador Vítor Costa

Partido dos Trabalhadores (PT)

Documento assinado digitalmente - Q2P-8NO-ZZ5-KZ3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/02/2025 às 13:47:50

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 10/02/2025 às 13:50:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q2P 8NO ZZ5 KZ3